



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
42.3231 - 1500 | gabinete@carambei.pr.gov.br

OFÍCIO nº. 228/2023- GP

Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 131/2023
24/03/2023 - Horário: 17:14

Ofício nº 228/2023 - GP

Assunto: Encaminhamento de Emenda Modificativa – PLO 12/2023

Exmo. Sr.

Vimos cordialmente cumprimentá-lo e ao mesmo tempo encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa proposta de Emenda Modificativa ao PLO 012/2023, pelos motivos de fato discriminados em seu inteiro teor.

Sem mais, despeço-me com os votos de estilo.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.
SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA
M. D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ/PR
NESTA



JUSTIFICATIVA

**Exmo. Sr. Presidente,
Ínclitos Membros e Vereadores,**

A presente proposta de emenda modificativa se faz necessária ao passo que em virtude das regras regimentais desta Câmara Municipal, tornar-se-ia impossível o cumprimento ordinário de todas as fases do processo legislativo antes do fechamento da folha de pagamentos pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Sendo assim, serve a presente emenda para garantir aos servidores da Administração pública para aplicação do aumento real em seus vencimentos, inclusive pelo disposto na Lei Municipal nº. 711/2009, que determina o dia 1º de março de cada ano, como data base para reposição e reajuste salarial.

Sem mais, despeço-me com os votos da mais elevada estima.

Carambeí/PR, 24 de março de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 12/2023

Súmula: Altera a redação do art. 1º do PLO nº.12/2023 e dá outras providências

O Poder Executivo, neste ato representado por sua Prefeita em exercício e funções, com assento na Legislação Municipal e demais outras aplicáveis, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei encimado.

EMENDA MODIFICATIVA

***“Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder aumento remuneratório a todos os cargos efetivos, cargos em comissão e funções gratificadas no percentual de 2,53% sobre os vencimentos básicos a partir de 01º de março de 2023.*”**

Carambeí/PR, 24 de março de 2023.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL